



MUNICÍPIO DE CASCAVEL
ESTADO DO CEARÁ

LEI N.º 1891/2017, DE 30 DE AGOSTO DE 2017

Torna a "GALINHA CAIPIRA" o Prato Típico Oficial da culinária do Município de Cascavel – CE, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CASCAVEL,

Faço saber que a Câmara Municipal de Cascavel, Estado do Ceará, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º - Torna a "GALINHA CAIPIRA" o prato Típico Oficial da Culinária do Município de Cascavel – CE.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL, AOS 30 DE AGOSTO DE 2017.


FRANCISCA IVONETE MATEUS PEREIRA
Prefeita Municipal de Cascavel

